



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 368 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**PONTE JOSÉ JANETE BREIT**", a Ponte que faz a travessia do Rio Barra Mansa existente no Bairro da Vargem Grande, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de Setembro de 2008.

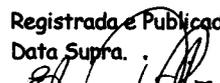

JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei, para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4º do D.c. Lei Complementar n.º 9 de 01-11-69.

Reg. n.º 09/09
Par. 17 / junho / 2009


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração